



**TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021**

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO POR ATÉ 90 DIAS, EM REGIME TEMPORÁRIO.

- O Profissional deverá desempenhar suas funções, nos termos da entidade de classe e ética profissional, sendo incumbências suas:

Atender pacientes em estado grave ou com alto grau de complexidade, identificar a situação de cada paciente e determinar prioridade de atendimento, supervisionar equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem, prestar assistência aos médicos, executar prescrições e atualizar prontuários, atuar no controle e prevenção de infecções hospitalares, prepara pacientes para exames, preparar instrumentos e auxiliar a equipe técnica em procedimentos como intubação e desfibrilação, manter equipe unida, e, manter organizada a parte burocrática e administrativa que envolve sua função. Prestar todas as atividades referentes ao enfermeiro, tanto práticas quanto teóricas.

Carga horária a ser cumprida: 12 X 36 horas.

Local de prestação do serviço: Hospital Municipal.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

O Hospital Municipal tem um efetivo de 3 (três) enfermeiros, conforme quadro funcional, e vagas nele constantes.

O COREN preconiza enfermeiro 24 horas por dia, para o funcionamento do mesmo, todavia é necessário 4 enfermeiros.

Cabe ressaltar que o numero de vagas, e profissionais disponíveis em serviço, é definido pelo COREN (Conselho Regional de Enfermagem), ante a fiscalização e acompanhamento dos serviços, dentro das normas por ele estabelecidas, e que somos obrigados a cumprir, sem ressalvas.

Agora, com a mudança do gestor municipal, o qual tem o poder discricionário de escolher sua equipe administrativa, em quaisquer dos setores da municipalidade, a Prefeita viu por bem por a frente da pasta da Saúde um profissional com formação na área.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Com a publicação do Decreto 1501/2021 da Sra Prefeita Municipal, nomeando o Sr, Luciano Eclair Fernandes para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, ficou vago o cargo de enfermeiro por este ocupado.

Desta forma, ficou carente o quadro de profissionais do setor de enfermeiros, tendo que ser suprido através de contratação, ante a transitoriedade do cargo, de forma temporária, para atender as normas vigentes sobre a função.

Salientamos que, em eventual ocorrência que venham haver a necessidade de mais algum profissional excepcionalmente, o agora secretario poderá dar suporte, mas somente nestes casos.

Para os casos de férias será desenvolvido um cronograma de forma tal que possamos atender com a contratação de apenas mais um profissional, sendo que, em excepcional necessidade, atuará o atual secretário/enfermeiro.

4 – FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 - CONTRATADA:

ROSENI DE FÁTIMA DA SILVA com residência na Rua 12 de Junho, 608, Jardim União, no Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 030.002.259-00, COREN Nº 164.838.

6 - PREÇO:

O valor é de **R\$ 4.160,00 (Quatro mil cento e sessenta reais)** mensais, sendo que neste valor já está incluso percentual referente adicional de insalubridade, totalizando **R\$ 12.480,00 (Doze mil quatrocentos e oitenta reais)** no período.

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Consultando profissionais com disposição a trabalhar e preço proposto, foram estes os que se dispuseram a apresentar orçamento/interesse e tem disponibilidade em prestar os serviços. A profissional a ser contratada foi que apresentou menor orçamento, estando o valor dentro dos limites do Município, conforme faixa salarial.

8 – DOTAÇÃO: A dotação orçamentária que fará frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.36.00 (415) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recursos – 000.

3.3.90.36.00 (416) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recursos – 303.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

9 - PRAZO: Contratação por 03 (três) meses, iniciando-se com assinatura do contrato.

IBEMA, 26 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente

Glaciane N. G. Kabel
Membro

Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO**

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO POR ATÉ 90 DIAS, EM REGIME TEMPORÁRIO**, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 26 de janeiro de 2021

**VIVIANE COMIRAN
PREFEITA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.

Contratante: MUNICIPIO DE IBEMA

Contratada: ROSENI DE FÁTIMA DA SILVA com residência na Rua 12 de Junho, 608, Jardim União, no Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 030.002.259-00, COREN Nº 164.838.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO POR ATÉ 90 DIAS, EM REGIME TEMPORÁRIO.

VALOR: R\$ 4.160,00 (Quatro mil cento e sessenta reais) mensais, sendo que neste valor já está incluso percentual referente adicional de insalubridade, totalizando **R\$ 12.480,00 (Doze mil quatrocentos e oitenta reais)** no período.

PRAZO: Contratação por 03 (três) meses, iniciando-se com a assinatura do contrato.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Ibema, 26 de janeiro de 2021

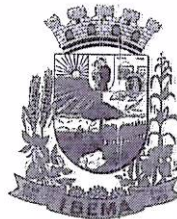


O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:8088193100
0185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.02.03 08:03:52 -02'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE IBEMA

Contratada: ROSENI DE FÁTIMA DA SILVA com residência na Rua 12 de Junho, 608, Jardim União, no Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 030.002.259-00, COREN Nº 164.838.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO POR ATÉ 90 DIAS, EM REGIME TEMPORÁRIO.

VALOR: R\$ 4.160,00 (Quatro mil cento e sessenta reais) mensais, sendo que neste valor já está incluso percentual referente adicional de insalubridade, totalizando R\$ 12.480,00 (Doze mil quatrocentos e oitenta reais) no período.

PRAZO: Contratação por 03 (três) meses, iniciando-se com a assinatura do contrato.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Ibema, 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBEMA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	3
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO POR ATÉ 90 DIAS, EM REGIME TEMPORÁRIO.
Dotação Orçamentária*	33903600000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.480,00
Data Publicação Termo ratificação	03/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00

Data Cancelamento

Editar

Excluir